



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br


E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 01 / 06 / 2020

ATÉ 30 / 06 / 2020

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

**DECRETO Nº 1.459 DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.**

O Prefeito do Município de PORTO MAUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 4.725,00 ( quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), com as seguintes classificações:

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0015 – 1,012 – Aquisição de EPI para ações de Combate ao Covid-19

3.3.9.0.30.00.00.00 – (1740) – Material de Consumo R\$ 4.725,00

Objetivo: Realizar a aquisição de equipamento de proteção individual para ações de combate e prevenção ao COVID – 19.

**Total do Crédito Adicional Suplementar aberto:**

**R\$ 4.725,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, o Recurso do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, para fins de enfrentamento da pandemia do Covid-19 no SUAS, conforme Portaria N.º 369 de 29 de abril de 2020.

Art. 3º - O Crédito Adicional Extraordinário aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/RS, em 01 de junho de 2020.**

  
Leopoldo Weiss  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Vicente Luiz Pisoni  
Secretário de Administração e Finanças